

**LEI Nº 1954
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 1954 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
	260		04.122.0002.2002.0000	MAUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS		63.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	03	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	261		04.123.0007.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		197.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	254		15.452.0022.2020.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		275.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	17	00	FOMENTO AGRÍCOLA			
	262		20.608.0025.2021.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA		60.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS		
			100 000	GERAL TOTAL		

§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
	9		04.122.0002.2002.0000	MAUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS		-63.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	33		04.123.0007.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		-197.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			

160	15.452.0022.2020.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-275.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	17 00	FOMENTO AGRÍCOLA	
	174	20.608.0025.2021.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			F.R. Grupo: 0 0100

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 27 de outubro de 2020

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria